



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

**DECRETO Nº 2.848,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**NOMEIA OFICIALMENTE A BANDA
MUNICIPAL “MAESTRO AQUILINO JARBAS
DE CARVALHO”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape (SP), no uso de suas atribuições legais.

Considerando que, nos termos inciso VI do art. 84 da Constituição Federal, cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor, mediante decreto, sobre a organização da Administração Pública; quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando a competência privativa do Chefe do Poder Executivo, à luz do art. 85, II, da Lei Orgânica do Município, de dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública Municipal;

Considerando a r. decisão judicial prolatada no acórdão 2134417-60.2017.8.26.0000, a qual reconheceu como ato de gestão a denominação de próprios e logradouros públicos, sem a necessidade de intervenção do legislador.

D E C R E T A:

Art. 1º - A Banda municipal fica oficialmente denominada “Maestro Aquilino Jarbas de Carvalho” e reconhecida como órgão do Departamento municipal de Cultura, desde 03 de setembro de 1990.

Parágrafo único – A Banda municipal “Maestro Aquilino Jarbas de Carvalho” passa a compor o patrimônio histórico e cultural do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

Art. 2º - O Diretor do Departamento de Administração deverá proceder ao arrolamento de todos os bens da Banda municipal e registrá-los em livro patrimonial próprio.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020

WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO